

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1318/2021 - CJ

O Desembargador Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso IV do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e artigo 25 do Código de Normas,

R E S O L V E

1. Diante do Decreto Judiciário nº 597/2020, no qual estabelece feriado no município de Rebouças, **determinar:**

a) a alteração da Ordem de Serviço nº 1280/2021, para realização de Correição Geral Ordinária no Foro Extrajudicial, com a alteração das datas das correições nas seguintes Comarcas:

Comarca	Data da Correição	Modalidade	FORO
IRATI	08.12.2021	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
REBOUÇAS	09.12.2021	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL

* Período Inspeccionado: data da última inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça até o dia anterior à correição.

2. Permanecem inalteradas as demais determinações da citada Ordem de Serviço nº 1280/2021 e 1187/2021.

P U B L I Q U E - S E . C U M P R A - S E .

Curitiba, 19 de novembro de 2021.

ESPEDITO REIS DO AMARAL
Corregedor da Justiça